



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.220, DE 18 DE ABRIL DE 2017=

"Institui, no âmbito do Município de Paracambi, a "Semana Municipal da Adoção".

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Adoção, no Município de Paracambi, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de Maio, quando se comemora o Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Adoção iniciar-se-á no domingo ou encerrar-se-á no domingo subsequente, de acordo com a data da realização da Caminhada da Adoção, evento de âmbito estadual realizado anualmente.

Art. 2º. A Semana Municipal da Adoção tem por finalidade a comemoração, a reflexão, a agilização, a sensibilização e a ação de promoção de iniciativas visando a adoção de crianças e adolescentes no município de Paracambi.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a campanhas de conscientização e publicidade do tema "Adoção" com a realização de debates, palestras, eventos, e ação de valorização de iniciativas para a adoção de crianças e de adolescentes no município de Paracambi, bem como para promover e difundir a Cultura da Adoção no município.

Art. 4º. A efetivação da Semana Municipal da Adoção fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, podendo, para a consecução da presente, celebrar acordos e convênios com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades da Sociedade Civil.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

